



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 3.558, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.017

#### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.203,31 (Quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
639	15.451.0044.1038.0000	Recapamento Asfáltico	400.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.	
640	15.451.0044.1038.0000	Recapamento Asfáltico	38.203,31
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
100	084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 de fonte 02 – estadual, e por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0701	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
253	17.512.1023.2026.0000	Captação, Tratamento e Abastecimento de Água	-10.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1103	SETOR DE OBRAS CIVIS	
325	15.452.0041.2049.0000	Manutenção de Obras Civis	-8.203,31
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1104	SETOR DE PARQUES E JARDINS	
331	15.452.0042.2050.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	-5.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
332	15.452.0042.2050.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	-10.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
337	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras	-5.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2.016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de novembro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 3 de 6

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.508, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.017

##### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.558, de 08 de novembro de 2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.203,31 (Quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E	
		MANUTENÇÃO DE OBRAS	
639	15.451.0044.1038.0000	Recapamento	
		Asfáltico 400.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.	
640	15.451.0044.1038.0000	Recapamento	
		Asfáltico 38.203,31	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
100	084	Casa Civil- Recap. Asf.- div. Ruas e Av.	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 de fonte 02 – estadual, e por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0701	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
253	17.512.1023.2026.0000	C a p t a ç ã o ,	
		Tratamento e Abastecimento de Água -10.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1103	SETOR DE OBRAS CIVIS	
325	15.452.0041.2049.0000	Manutenção	de
		Obras Civis -8.203,31	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1104	SETOR DE PARQUES E JARDINS	
331	15.452.0042.2050.0000	Manutenção	de
		Praças, Parques e Jardins -5.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
332	15.452.0042.2050.0000	Manutenção	de
		Praças, Parques e Jardins -10.000,00	
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E	
		MANUTENÇÃO DE OBRAS	
337	15.451.0043.2051.0000	Manutenção	do
		Serviço de Obras -5.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2.016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de novembro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 4 de 6

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.507, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	2.500,00
01 01	01 CORPO LEGISLATIVO
4	01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Corpo Legislativo 2.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
110	000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO
1	01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Corpo Legislativo -2.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO
110	000 GERAL
Anulação ( - )	-2.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de novembro de 2.017

### Portarias

### PORTARIA Nº 7.830, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA OCUPAR  
O CARGO DE ENCARREGADO  
DO SETOR DE VIGILÂNCIA DE  
PRÓPRIOS PÚBLICOS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 208, de 23/02/2.017;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o senhor ANTÔNIO GONÇALVES, Vigia, portador do RG nº 13.285.630, para ocupar o cargo de "Encarregado do Setor de Vigilância de Próprios Públicos", desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 040/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - P. B. Fer Materiais para Construção Ltda - EPP

Nº - 359/2.017

Valor - R\$ 6.404,00/Total

Objeto - Contrato para, através de Registro de Preços, fornecimento parcelado de materiais de construção diversos.

Assinatura - 31 de outubro de 2.017

Vigência – 31 de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 085/2.017 – Tomada de Preços nº 008/2.017

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - W.R.C. Elétrica Engenharia e Arquitetura Ltda

Objeto - Contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços com fornecimento de material para melhoria da iluminação pública de praças municipais.

Valor - R\$ 5.600,00/Total

Nº - 356/2.017

Assinatura - 27 de outubro de 2017

Vigência – 27 de outubro de 2017 a 25 de dezembro de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 044/2.017 – Pregão Presencial nº 032/2.017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento parcelado de aparelho concentrador de oxigênio, oxigênio medicinal, umidificador de oxigênio, regulador de pressão medicinal, cateter nasal, filtros, aparelho médico respiratório (CPAP), aparelho médico respiratório (BIPAP), máscara nasal e orofacial, para atendimento ao departamento de saúde do município de Guararapes/SP.

Assinatura - 06 de novembro de 2.017

Vigência – 06 de novembro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.017

Contratado - Air Liquide Brasil Ltda

Nº - 360/2.017

Valor - R\$ 1.036,00/Total

Contratado - Noronha & Noronha Comercio de Gases Ltda - EPP

Nº - 361/2.017

Valor - R\$ 2.740,00/Total

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.812, de 26 de setembro de 2.017, e a desclassificação do 2º colocado no Concurso Público nº 001/2.016, fica convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 09 de novembro a 1º de dezembro de 2.017, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de COORDENADOR DE CRECHE, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 04 de dezembro de 2.017.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 6 de 6

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou Número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de residência; cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O Exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, nas segundas ou quintas-feiras, às 15:30 horas, na Rua Maestro Pedro Salla, nº 515, Centro, após agendamento realizado pelo telefone (18) 3606-2766.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

### COORDENADOR DE CRECHE

Classificação	Nome	RG
3º	ANA ELISA DE OLIVEIRA	10.767.700-3

Guararapes, 08 de novembro de 2.017

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2.017

CONTRATANTE	CAMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	CLEVERSON ZANERATTO BITTENCOURT
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURICOS
VALOR	R\$.3.000,00 (TREZ MIL REAIS) MENS AIS.
DATA DE ASSINATURA	01 DE NOVEMBRO DE 2.017
VIGÊNCIA	60 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO